



"PROJETO DE LEI Nº 049/2018"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "PRAÇA MARIA CÂNDIDA ROSA MANGOLINI".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de Setembro de 2018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte

LEI:

Artigo 1º) - Fica a praça pública localizada no Residencial Mangolini, denominada de **"PRAÇA MARIA CÂNDIDA ROSA MANGOLINI"**, em homenagem à saudosa cidadã e a toda sua família.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 12 de Setembro de 2018.

Cássio Aparecido Pereira
Vereador PTB/ Autor

Claudinéia Guimarães da Silva
Vereadora PR/ Autora

Dayan Tadeu Siquieri Okubo
Vereador PHS/Autor

José Carlos Caporusso
Vereador PATRI/Autor

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Jurandir de Oliveira
Vereador PV/Autor

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vereadora PROS/Autora

Marcelo Rodrigues do Lino
Vereador DEM/Autor

Márcia Regina Alves Camargo
Vereadora PV/Autora

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa
Vereador PSB/Autor

Paulo Dionísio de Sá
Vereador PSDB/Autor

Roberto Luiz Carósio
Vereador PR/Autor

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"